



TCE-RN
Fls.: _____
Rubrica: _____
Matrícula: _____

Processo nº 000744/2021 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Inscrição no 16º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto 1 (uma) inscrição do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas no 16º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, o qual será ministrado em ambiente virtual, no período de 15 a 18 de março do corrente ano, nos termos do Memorando nº 000022/2021-PROC\_CG (ev. 1; fls. 1-2). A proposta relativa ao dito curso foi ofertada pelo INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), conforme documento constante do evento 3 dos autos. É curial destacar a relevância dos temas que compõem o conteúdo do referido evento, bem como ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, razão pela qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 8 de março de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

TCE-RN	
Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matrícula:	_____

Processo nº 000744/2021 - TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado/RN

Assunto: Inscrição no 16º Congresso Brasileiro de Pregoeiros

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 1/2021-FRAP (ev. 8; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 8 de março de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó  
Secretário Geral